

Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.
Porto Ferreira— SP — CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



E-mail: <a href="mailto:contato@arpf.com.br">contato@arpf.com.br</a>

# Relatório de Fiscalização Programada

RFP/011/2020

Averiguação das condições operacionais e o funcionamento da Estação de Captação de Água, conforme IN. N° 07/2019



Agosto/2020



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



A. Francisco

## Índice

1.	IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF	• :	3
2.	IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	• :	3
3.	CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	. 4	4
4.	Introdução	. (	6
5.	Objetivo	. (	6
6.	Metodologia de Fiscalização	. (	6
6	5.1. Captação nº 1 - Rio Mogi Guaçu	•	7
7.	Relatório	1.	1
8.	Constatações de Não Conformidades (NC)	1	4
a	Conclusão	1.	Л



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro. Porto Ferreira-SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38



E-mail: contato@arpf.com.br

# 1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO

FERREIRA - ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Dr. Carlindo Valeriani, n.º303, Centro, Porto

Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefones: (19) 3585-7225

# IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.

CNPJ: 14.001.255/0001-83

Endereço: Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro - Porto

Ferreira - SP

CEP: 13.660-000

Telefones: (19) 3589-3521, 0800 771 0001



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



# 3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de	Fiscalização:	Fiscalização Programada			
N° Processo	de Fiscalização:	I-93/2020			
S	istema:	Sistema de captação de água bruta			
Unidade	Fiscalizada:	Captação nº1			
Termo de Vistoria N°	Local:				
134/2020 Captação nº 1 - Captação superficial					
Data da Fisc	alização:	27/05/2020			
Legislação /	Normatização:	Lei 11.445/2007 Decreto 7.217/2010 LC 101/2010 IN 07/2019			
Equipe Técnica da ARMPF:					
Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador					
Representante do Prestador:					
Marco Falcão					
Rafael Spanhol					



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



#### Localização:



Fonte: Google Maps



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



# 4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF foi criada pela Lei Complementar n $^\circ$  101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 055/2011 e seus aditamentos, a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Porto Ferreira cabe a BRK Ambiental de Porto Ferreira S.A.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe a ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, deforma que os serviços sejam prestados satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

#### 5. OBJETIVO

Averiguar das condições operacionais e o funcionamento da Estação de Captação de Água n° 1, considerando para tanto a Instrução Normativa N° 07/2019

# 6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

Foi realizada no dia 27/05/2020 vistoria na captação de água bruta n°1 do Município de Porto Ferreira a fim de verificar as condições da prestação de serviços.

As informações foram obtidas através de entrevista com representante do prestador de serviços, observações in loco e solicitação de informações.

A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e demais informações de posse da ARMPF.



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



# 6.1. Captação n° 1 - Rio Mogi Guaçu

#### Área identificada:

Sim



Foto 01

#### Área devidamente cercada:

Sim



Foto 02



Foto 03



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro. Porto Ferreira—SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38 E-mail: <a href="mailto:contato@arpf.com.br">contato@arpf.com.br</a>





#### Acesso adequado para manutenção:

Sim



Foto 05

#### Conjunto moto bomba reserva:

Sim



#### Outorga de captação adequada:

Sim



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro. Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38





#### Drenagem de água de gaxetas:

Sim



#### Existência de vazamento aparente:

Não

#### Extintor de incêndio adequado:

Sim



Foto 08

#### Recalque com capacidade de 270 1/s:

Sim

#### Reforma do barrilete de recalque:

Sim

#### Reforma da sucção:

Sim

#### Reforma da tomada de água:

Foram realizadas manutenções corretivas, na tomada de água.



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro. Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38 E-mail: contato@arpf.com.br



Porto Ferreira

Devido à impossibilidade de averiguação in-loco, de obras realizadas abaixo da terra, foram solicitadas informações complementares, conforme IN 07/2019, junto à concessionária, referentes à reforma do barrilete de recalque, reforma da sucção e reformada da tomada de água, também foram solicitadas informações referentes à capacidade de recalque e outorga de captação.



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro. Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38 E-mail: contato@arpf.com.br



## 7. RELATÓRIO

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Programada 134/2020, verifica-se que a situação das instalações captação n°1, geral, é em satisfatória, а devidamente cercada e identificada, contem acesso adequado para manutenção.

A captação n°1 conta com conjunto composto por 03 (três) bombas, operando no regime 2+1 (2 operando e 1 reserva). As instalações hidráulicas não presentam vazamentos aparentes. Verificamos a existência de drenagem de água de gaxetas.

estrutura civil encontra-se conservação.

O extintor de incêndio encontra-se carregado e dentro do prazo de validade.

Devido a impossibilidade de constatação in-loco, foram solicitadas informações complementares junto à concessionária, referentes a capacidade de recalque e outorga de captação.

Verificamos que a captação conta com outorga vigente com validade até 04/10/2041, emitida pela ANA (Agência Nacional de Águas) sob o número 1093 de 19 de maio de 2020.

verificas, Também foram nesta fiscalização, intervenções propostas para a captação nº 1 previstas no PMSB e no plano de investimento contido no 3° termo aditivo ao contrato de concessão 055/2011.

Considerando que intervenções propostas no as compreendem em obras realizadas na captação, solicitamos informações complementares junto à concessionária, de acordo com a IN 07/2019.

informações análise as apresentadas concessionária, no ofício OF-ADC-142-20-GO, verificamos que foram realizadas obras no barrilete de recalque e na sucção. Já na tomada de água foram realizadas manutenções corretivas.



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro. Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38 E-mail: contato@arpf.com.br



realização das Diante obras captação, а na concessionária informou que a capacidade de recalque bombeamento atual é para até 270 l/s.





imagem 01

imagem 02

As imagens 01 e 02 apresentam o novo barrilete de recalque e interligação da rede de 400 mm com rede existente de 250 mm.

substituição dos conjuntos motobombas, concessionária realizaou adequação da tubulação de recalque, antes de 400mm, passando para 500 mm.



imagem 03



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro. Porto Ferreira—SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38 E-mail: <a href="mailto:contato@arpf.com.br">contato@arpf.com.br</a>



Conforme mencionado anteriormente concessionária а realizou manutenções corretivas na tomada de água.



Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



# 8. CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC)

Não constatamos não conformidades nesta fiscalização.

## 9. CONCLUSÃO

Concluímos que de maneira geral as condições civis e hidráulicas do prédio da captação n°1 apresentam condições satisfatórias. Existem 03 (três) bombas, que operam no regime 2+1 (2 operando e 1 reserva). A área está devidamente cercada, identificada e conta com acesso adequado para manutenções.

A outorga de captação, emitida pela ANA, está em vigor, e tem validade até 04/10/2041.

Quanto as intervenções no barrilete de recalque e sucção, para aumento da capacidade de recalque para até 270 l/s, previstas no PMSB e nos investimentos contidos no terceiro termo aditivo ao contrato de concessão 055/2011, foram apresentadas pela concessionária as adequações realizadas na captação, contudo, entendemos, s.m.j., que a eficácia de tais obras serão apresentadas na revisão do PMAE (Plano Municipal de Água e Esgoto).

Quanto à adequação da tomada de água, também prevista no PMSB, verificamos que a concessionária realizou manutenções na mesma, sendo previsto no PMSB sua adequação, contudo, o referido plano não apresenta detalhadamente quais adequações são necessárias.

Informamos ainda, há previsão, no terceiro termo aditivo ao contrato de concessão 055/2011, de investimento para o ano de 2021 na captação, deste modo, entendemos que a ausência de tal adequação não se enquadra em não conformidade.

Porto Ferreira, 12 de agosto de 2020.

Fiscalização e elaboração:

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador